

prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Proconsult, Engenheiros Consultores, Lda., para o «Projecto das ligações NAPE-ZAPE», pelo montante de MOP 940 000,00 (novecentas e quarenta mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1994	\$ 634 450,00
1995	\$ 305 550,00

Artigo 2.º O encargo, relativo a 1994, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.20, acção 8.090.13.06, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 31 de Outubro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 235/94/M

de 7 de Novembro

Tendo sido autorizada a adjudicação do fornecimento de uma «Viatura auto pronto-socorro com guindaste», à firma T.C.T. — Sociedade de Comércio Tricontinental, Lda., cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma T.C.T. — Sociedade de Comércio Tricontinental, Lda., para o fornecimento de uma «Viatura auto pronto-socorro com guindaste», pelo montante de MOP 2 588 000,00 (dois milhões, quinhentas e oitenta e oito mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1994	\$ 1 036 000,00
1995	\$ 1 552 000,00

Artigo 2.º O encargo, relativo a 1994, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.15, acção 2.030.04.01, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 31 de Outubro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 236/94/M

de 7 de Novembro

Tendo sido autorizada a adjudicação do fornecimento de uma «Viatura autobomba tanque tipo micro» e de uma «Viatura autobomba tanque de dimensões reduzidas», às firmas Sociedade do Sul da China de Engenharia de Macau, Limitada, e Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, respectivamente, cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com as firmas Sociedade do Sul da China de Engenharia de Macau, Limitada, e Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimento, respectivamente, de uma «Viatura autobomba tanque tipo micro» e de uma «Viatura autobomba tanque de dimensões reduzidas», pelo montante de MOP 2 164 300,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, e trezentas patacas), com o seguinte escalonamento:

1994	\$ 866 300,00
Firma Sociedade do Sul da China de Engenharia de Macau, Limitada	\$ 310 000,00
Firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada	\$ 556 300,00
1995	\$ 1 298 000,00
Firma Sociedade do Sul da China de Engenharia de Macau, Limitada	\$ 465 000,00
Firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada	\$ 833 000,00

Artigo 2.º O encargo, relativo a 1994, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.05, acção 2.020.07.07, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1995, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a

dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 31 de Outubro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 237/94/M

de 7 de Novembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública para o ano económico de 1994;

Ouvindo o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 24 280 563,80 (vinte e quatro milhões, duzentas e oitenta mil, quinhentas e sessenta e três patacas e oitenta avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, 1 de Novembro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública de Macau

Cap.º	Grupo	Art.º	N.º	Designação	Importância
				<i>Receitas de capital</i>	
13	00	00	00	Outras receitas de capital:	
13	01	00	00	Saldo dos anos findos (excesso de saldo de gerência anterior)	\$ 24 280 563,80
				<i>Despesas correntes</i>	
05	04	00	00	Diversas:	
05	04	00	00 13	Dotação provisional	\$ 24 280 563,80

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 30 de Abril de 1994. — O Presidente, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria. — *José M. R. Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria — *Francisco Andrade de Aguiar*, comandante de secção — *Leong Kuan Kok*, aliás, *Henrique Kok*, chefe — *Sou Kam Fai*, subchefe — *Cheng Lai Fong Garcia*, subchefe — *Chan Tak Peng*, guarda-ajudante — *Vong Kok Choi*, guarda — *Soi Io Lai*, guarda — *Fong Mun Ha Vong*, enfermeira — *Francisco de Sá Azevedo*, guarda, aposentado — *Adelino A. da Silva*, representante dos Serviços de Finanças.

訓 令 第二三七／九四／M號

十一月七日

鑑於治安警察廳福利會一九九四經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 一 核准由治安警察廳福利會行政管理委員會簽署之治安警察廳福利會一九九四經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 24,280,563.80 (二千四百二十八萬五千六百三十三元八角)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年十一月一日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

**澳門治安警察廳福利會
第一追加預算**

章	節	條	款	名稱	金額
13	00	00	00	資本收入	
13	01	00	00	其他資本收入：	
				歷年之結餘(上年度管理結餘之餘額).....	\$ 24,280,563.80
				<i>經常性開支</i>	
05	04	00	00	雜項：	
05	04	00	00 13	備用金撥款.....	\$ 24,280,563.80

治安警察廳福利會行政管理委員會於一九九四年
四月三十日

主席 李秉倫 步兵上校
高偉信 步兵中校
方日新 警務主任
郭良琨 區長
蘇錦輝 副區長
賈鄭麗芳 副區長
陳德平 高級警員
黃國財 警員
黎瑞瑤 警員
黃馮敏霞 護士
艾偉度 退休警員
施禮宏 財政司代表